

EDITAL Nº 08/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO
NO SEMESTRE 2025.1

A **FACULDADE DE SAÚDE DO SERTÃO DE PERNAMBUCO - FASPE**, instituição credenciada pela Portaria Ministerial nº 754, de 10 de Outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 11 de Outubro de 2022, através do seu Diretor-Geral, professor Luiz Gonzaga do Nascimento Júnior, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Legislação Educacional em vigor resolve tornar público, para conhecimento dos interessados, que no período de **13 de Novembro de 2024 a 06 de Janeiro de 2025** estarão abertas as inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO MEDIANTE ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO, NOTA DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM), PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR OU TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2024.2**, visando o preenchimento de vagas destinadas ao **Curso de Bacharelado em Enfermagem**, conforme orientações presentes neste Edital.

1 CRONOGRAMA:

2.1 A FASPE cumprirá o seguinte cronograma:

| Data | Etapa |
|--------------------------------|---|
| 13/11/2024 | Divulgação do Edital |
| 13/11/2024 - 06/01/2025 | Período de inscrições online |
| 13/11/2024 - 06/01/2025 | Período de inscrições presenciais |
| 06/01/2025 | Seleção (análise da documentação) |
| 06/01/2025 | Divulgação do resultado no site da FASFE. |
| 07/01/2025 – 24/01/2025 | Matrícula dos aprovados |
| 27/01/2025 – 07/02/2025 | Matrícula para os remanejados |

2 DAS VAGAS

2.1 O presente processo seletivo simplificado visa à seleção e classificação de candidatos para o preenchimento de vagas destinadas ao Curso de Bacharelado em Enfermagem, através de **nota do ENEM, portador de diploma de curso superior ou transferência externa e vestibular tradicional online;**

2.2 Para o semestre letivo de 2025.1 serão ofertadas as seguintes vagas:

| Curso | Habilitação | Vagas | Turno | Situação Legal | Duração do Curso |
|------------|-------------|-------|---------|--|----------------------|
| Enfermagem | Bacharelado | 50 | Noturno | Portaria de Autorização nº 926, de 18 de Outubro de 2022, publicada no DOU em 19 de Outubro de 2022. | 10 semestres letivos |

3 VALORES DA MENSALIDADE E MATRÍCULA: R\$ 599,00 FIXO PELOS 6 PRIMEIROS MESES

3.1 O valor integral da mensalidade do Curso de Bacharelado em Enfermagem é de R\$ 1.153,00;

3.2 A mensalidade para os seis primeiros meses do Curso de Bacharelado em Enfermagem, desde que efetuada até o dia 05 do mês de R\$ 599,00;

3.3 Nos semestres subsequentes a mensalidade poderá sofrer reajuste;

3.4 O quadro a seguir apresenta os valores da mensalidade com desconto a depender da data de efetuação do pagamento (antecipação do pagamento):

| Período | Percentual de desconto na mensalidade | Valor da mensalidade com desconto por data de pagamento |
|-------------|---------------------------------------|---|
| Dia 01 a 05 | 51,9% | R\$ 599,00 |
| Dia 06 a 10 | 35% | R\$ 749,00 |
| Dia 11 a 15 | 15% | R\$ 980,00 |
| Dia 16 a 20 | 10% | R\$ 1.037,00 |
| Dia 21 a 25 | 5% | R\$ 1.095,00 |
| 26 a 30/31 | 0%* | R\$ 1.153,00 |

*No período de 26 a 30/31 do mês será cobrado valor integral da mensalidade, ou seja, R\$ 1.153,00.

3.4 A matrícula corresponde à primeira mensalidade do semestre, ou seja, R\$ 1.153,00;

3.5 A primeira turma ou turma inaugural terá o mesmo desconto da mensalidade efetuada até o dia 05 na matrícula, logo a matrícula será de R\$ 599,00.

4 DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições online serão realizadas no período de **13/11/2024 a 06/01/2025** pelo site <https://faspe.com.br/>.

4.2 As inscrições presenciais serão realizadas no período de **13/11/2023 a 12/01/2024** na sede da **FASPE, situada na Avenida Governador Paulo Pessoa Guerra, nº 680, Centro, Floresta/PE, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00, das 18:30 às 21:30, e aos sábados das 08:00 às 12:00.**

4.3 Não será cobrada a taxa de inscrição.

4.4 Poderão inscrever-se nesse processo seletivo os candidatos que:

4.4.1 **NOTA DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM):** Tenham concluído o ensino médio, ou esteja concluindo no ano vigente, e que tenham participado das edições do ENEM realizadas nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 não ter zerado a redação e ter média final mínima de 450 pontos. Devendo no ato da inscrição o candidato optar por um único ano.

4.4.2 **ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO:** Tenham concluído o ensino médio em anos anteriores a 2025;

4.4.3 **PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR:** Tenha concluído um curso de graduação em qualquer área de conhecimento, reconhecido pelo MEC;

4.4.4 TRANSFERÊNCIA EXTERNA: Por transferência externa, o aluno oriundo de curso reconhecido ou autorizado por meio de Resolução, Portaria ou Decreto emitido por instância competente e tenha cumprido, no mínimo, 01 (um) semestre letivo no curso de origem;

4.5 Após inscrição online o candidato que optar pela modalidade análise de histórico escolar do ensino médio deverá enviar para o e-mail da Secretaria da FASPE (secretariafaspe@gmail.com) histórico escolar do ensino médio – Ficha 19. Na impossibilidade de apresentação do histórico escolar na data da inscrição, poderá ser enviada, ou entregue, para efeito de classificação, declaração de conclusão emitida pela escola com as notas de todas as disciplinas. Sendo que no ato da matrícula o candidato deverá apresentar obrigatoriamente o histórico escolar – Ficha 19.

4.6 Após inscrição online o candidato que optar pela modalidade nota do ENEM deverá enviar para o e-mail da Secretaria da FASPE (secretariafaspe@gmail.com) boletim com nota do ENEM.

4.7 Após inscrição online o candidato que optar pela modalidade portador de diploma deverá enviar para o e-mail da Secretaria da FASPE (secretariafaspe@gmail.com) diploma de curso superior de graduação ou declaração de conclusão de curso, devidamente registrado e histórico escolar do curso superior de graduação, contendo carga horária e notas das disciplinas cursadas com aprovação.

4.8 Após inscrição online o candidato que optar pela modalidade transferência externa deverá enviar para o e-mail da Secretaria da FASPE (secretariafaspe@gmail.com) histórico escolar atualizado, no qual conste número de Resolução/Portaria/Decreto de reconhecimento ou de autorização do curso em que está matriculado ou vinculado, bem como número de créditos, se for o caso, a carga horária e os respectivos resultados das disciplinas cursadas, carimbado e assinado pelas autoridades competentes e programas das disciplinas cursadas, carimbado e assinado pelas autoridades competentes.

4.9 O (a) candidato (a) será o único responsável pelas informações prestadas na inscrição. Portanto, é preciso estar atento (a) à veracidade de todas as informações prestadas.

4.10 A inscrição será indeferida diante da evidência de irregularidade na inscrição ou documentação entregue/enviada.

5 DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO:

5.1 A definição da ordem decrescente de classificação final será organizada de acordo com nota do ENEM e histórico escolar do curso para os alunos de transferência externa ou portadores de diploma de graduação, conforme critérios descritos no item 3.

5.1.1 Para os candidatos que optarem pela modalidade nota do ENEM a média do ENEM será a nota utilizada na classificação;

5.1.2 Para os candidatos que optarem pela análise do histórico escolar do ensino médio, a média aritmética obtida pelas médias das disciplinas do 3º ano do ensino médio será o desempenho utilizado na classificação;

5.1.3 Para os candidatos portadores de diploma de graduação, a média final do curso será a nota utilizada para definição da posição do mesmo na classificação;

5.1.4 No caso dos candidatos de transferência externa, o score do curso será a nota utilizada para definição da posição do mesmo na classificação.

5.2 Serão classificados para o ingresso nos cursos os (as) candidato (as), que obtiverem as maiores notas até o limite de vagas do curso solicitado.

5.3 Na condição de candidatos com a mesma pontuação será classificado o candidato que apresentar maior nota da redação ou disciplina relacionada. Persistindo, terá preferência o mais idoso.

5.5 Na hipótese do não preenchimento do número de vagas, proceder-se-á à reclassificação e ao remanejamento.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **06 de janeiro de 2025**, EXCLUSIVAMENTE pelo site <https://faspe.com.br/>.

7 DA MATRÍCULA:

7.1 A matrícula para os (as) classificados (as) acontecerá exclusivamente de FORMA PRESENCIAL, entre os dias **07 a 24 de janeiro de 2025** na sede da FASPE, situada na Avenida Governador Paulo Pessoa Guerra, nº 680, Centro, Floresta/PE, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 e aos sábados das 08:00 às 12:00.

7.2 A matrícula para remanejados (as) será de 27 de janeiro a 07 de fevereiro de 2025.

7.3 No ato da matrícula será necessária a entrega de 2 fotos 3x4 e os seguintes documentos (trazer a quantidade de cópias solicitadas, legíveis e os originais para autenticação):

| Documentos (Originais e cópias) | Quantidade |
|---|-------------------|
| RG | 02 cópias |
| Título de Eleitor (a) | 02 cópias |
| Comprovante de Votação da última eleição | 02 cópias |
| Certidão de Nascimento ou Casamento | 02 cópias |
| Carteira do Serviço Militar | 02 cópias |
| Ficha 19 | 02 cópias |
| Comprovante de Residência | 02 cópias |

7.4. Será eliminado, por desistência tácita, o candidato classificado que:

- a) Não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido no Edital;
- b) Não entregar qualquer um dos documentos legalmente exigidos;
- c) Na impossibilidade de comparecer à FASPE para efetivar a matrícula, o (a) classificado (a) deverá nomear um (a) procurador (a) legal.

7.5 No ato de matrícula todos os (as) estudantes ingressantes deverão estar acompanhados (as) de um FIADOR (A).

7.5.1 Este torna-se CORRESPONSÁVEL pelas obrigações financeiras assumidas pelo(a) estudante. Devendo o fiador apresentar originais e cópias dos seguintes documentos: Certidão de nascimento ou casamento, RG, CPF, Comprovante de residência.

7.5.2 No caso deste (a) ser casado (a), o (a) esposo (a) também precisará estar presente e trazer originais e cópias do RG e CPF; O (a) fiador (a) assinará, juntamente com o (a) estudante, na presença do (a) funcionário(a) responsável, o contrato de matrícula.

7.5.3 Em caso de fiador (a) casado (a), torna-se obrigatória, também, a presença e assinatura do contrato pelo (a) esposo (a). Na impossibilidade da presença, este (a) deverá enviar procuração.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O (a) candidato (a) que utilizar expediente fraudulento será automaticamente eliminado.

8.2 A inexatidão de informações ou falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do vestibular, implicará a eliminação sumária do (a) candidato (a), sendo considerados nulos de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, ficando sujeito, ainda, a eventuais sanções de caráter judicial.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Gestão da FASPE.

8.4 Quaisquer dúvidas sobre o processo seletivo podem ser tiradas por meio do e-mail (vestibularfaspe@gmail.com) ou telefone (87) 3877-1832 ou whatsapp (87) 99986-9244.

Floresta/PE, 12 de Novembro de 2025.

Luiz Gonzaga do Nascimento Júnior
Diretor Geral